

# Prefeitura Municipal de Sobral

Rua Viriato de Medeiros, 1250

Telefone: (085) 611-0522 (PABX) - Sobral-Ceará

## LEI Nº 016/93

Considera de Utilidade Pú-  
blica a Associação Comuni-  
tária Dona Mariinha Sa-  
bóia, e dá outras provi-  
dências.

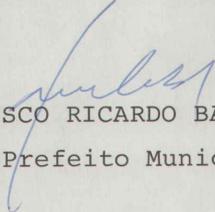
O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral de-  
cretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Considerada de Utilidade Públi-  
ca a Associação Comunitária Dona Mariinha Sabóia, fundada em  
15.02.93, sendo uma entidade filantrópica com sede e fôro em  
Sobral, à Rua XIII, 14 Cohab II Bairro Sinhá Sabóia, CGC nº  
35.049.550/0001-80, tendo como finalidade o desenvolvimento  
do Bairro, abrangendo toda sua extensão até a localidade de  
Madeira-Sobral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30  
de junho de 1993.

  
FRANCISCO RICARDO BARRETO DIAS  
Prefeito Municipal